

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Alvará de Loteamento n.º 6/2000 – B.º Sitio da Várzea - Ramada/Caneças



**4.º ADITAMENTO**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 22 de março de 2017, onde foi deliberada por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2000, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Maria João Delgado Catarino.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

**1. Parâmetros urbanísticos alterados**

**1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:**

	Alvará Loteamento 6/2000	Alteração ao Alvará de Loteamento 6/2000
	Lote 5	Lote 5
Área do Lote	300,00m <sup>2</sup>	300,00m <sup>2</sup>
Área de Implantação	112,50m <sup>2</sup>	<b>180,00m<sup>2</sup></b>
Área de construção	225,00m <sup>2</sup>	<b>552,00m<sup>2</sup></b>
N.º de Pisos	2	<b>3</b>
Número de Fogos	1	<b>3</b>

Os valores alterados foram representados a negrito.

**1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:**

	Alvará 6/2000	Alteração ao Alvará 6/2000
Área de intervenção	21.480,00m <sup>2</sup>	21480,00m <sup>2</sup>
Área total de lotes	16.630,00m <sup>2</sup>	16.630,00m <sup>2</sup>
Área total de implantação	6.713,40m <sup>2</sup>	<b>6.780,90m<sup>2</sup></b>
Área total de logradouros	8.839,75m <sup>2</sup>	<b>83777,25m<sup>2</sup></b>
Área total de construção	13.485,40m <sup>2</sup>	<b>13.812,40m<sup>2</sup></b>
Área total de arruamentos	4.850,00m <sup>2</sup>	4.850,00m <sup>2</sup>
Número total de lotes	55	55
Número total de fogos	72	<b>74</b>
Total de habitantes previstos	252	<b>259</b>
Área média dos lotes	297,00m <sup>2</sup>	297,00m <sup>2</sup>
Área média de implantação das construções	122,06m <sup>2</sup>	<b>123,28m<sup>2</sup></b>
Área média dos logradouros	160,72m <sup>2</sup>	<b>159,59m<sup>2</sup></b>
Índice de implantação	0.31	<b>0.32</b>
Índice de construção	0.63	<b>0.64</b>
Densidade de população por ha	117hab/ha	<b>121hab/ha</b>

Os valores alterados foram representados a negrito.

## 2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m<sup>2</sup>, nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

Paços do Concelho, 21 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €32.534,21 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos) foi cobrada através da guia n.º 9204 de 08/06/2017 o valor de €27.405,85 de acordo com o art.º 4.º do RTORM. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 21 de junho de dois mil e dezassete.